
Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Art. 4º, § 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico; § 4º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

e-DJF1 Ano VII / N. 187

Caderno Administrativo

Disponibilização: 05/10/2015

14ª Vara

PORTARIA nº 03 de 05 de outubro de 2015.

A Doutora CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES, Juíza Federal da 14ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o término do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal e a necessidade de resguardar o interesse das partes, RESOLVE estabelecer, no âmbito desta Vara, que a contagem dos prazos processuais será retomada a partir de 08 de outubro de 2015.

A presente Portaria entra em vigor na data de publicação no e-DJF1 do Estado da Bahia.

Salvador, 05 de outubro de 2015.

CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES
JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA